



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 340/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 448.750,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 448.750,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) conforme detalhamento abaixo:

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

01 – Serviço de Incentivo ao Agricultor

20.606.0004.1.075 – Convênio MAPA – Aquisição de Rolo Compactador

442093.01.00 – Restituição de Convênio e Transf da União R\$ 5.000,00

449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 243.750,00

FR – 749 – Convênio MAPA Rolo

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

01 – Serviço de Incentivo ao Agricultor

20.606.0004.1.076 – Convênio MAPA – Aquisição de 02 Tratores

442093.01.00 – Restituição de Convênio e Transf da União R\$ 5.000,00

449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 195.000,00

FR – 750 – Convênio MAPA 02 Tratores

Art. 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso, o excesso de arrecadação de recursos dos convênios firmados junto ao Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento através da Caixa Econômica Federal conforme registros no SICONV n.º 781364/2012 cujo objeto é aquisição de 01 Rolo Compactador Vibratório Autopropelido com previsão de repasse de R\$ 243.750,00 e n.º 773207/2012 cujo objeto é aquisição de 02 Tratores Agrícolas com previsão de repasse de R\$ 195.000,00, adicionados ao possível rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 10.000,00, totalizando R\$ 448.750,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 24 dias do mês de Maio do ano de 2013.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal